

NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
DIVISÃO de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 32 | abril 2022

Dispensa do primeiro Pagamento Especial por Conta (PEC) de 2022



A Proposta de Lei n.º 116/XIV/3 referente ao Orçamento do Estado para 2022, rejeitada na votação na generalidade em 27 de outubro de 2021, propunha a eliminação do Pagamento Especial por Conta (PEC).

Considerando ser uma importante medida de apoio à tesouraria das empresas, em especial das micro, pequenas e médias empresas, o Secret. de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais determinou, no **Despacho n.º 92/2022, de 14 de março**, a dispensa do pagamento do primeiro PEC, que ocorreria em março de 2022.

Não obstante, na eventualidade de a medida de eliminação do PEC não ser aprovada na nova Lei do Orçamento do Estado para 2022, mais se determina que o montante respeitante ao primeiro PEC de 2022 possa ser entregue, sem ónus ou encargos, na data do segundo PEC, isto é, **outubro de 2022**.

Medidas de apoio às famílias e às empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia: Apoios ao setor dos transportes

Foi publicado o **Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março**, que estabelece medidas de apoio às famílias e às empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia.

É criado um apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível e do AdBlue no setor dos transportes de mercadorias por conta de outrem.

O apoio é assegurado pelo IMT, IP, em montante e nos termos a definir por resolução do Conselho de Ministros.

Regime especial: reconhecimento de qualificações



Foi publicado o **Decreto-Lei n.º 28-B/2022, de 25 de março**, que estabelece medidas relativas ao reconhecimento de qualificações profissionais de beneficiários de proteção temporária no âmbito do conflito armado na Ucrânia.

O regime especial apenas se aplica aos beneficiários de proteção temporária, refugiados provenientes da Ucrânia e às profissões regulamentadas. No prazo de 10 dias a contar da submissão de um pedido de reconhecimento de qualificações, o órgão instrutor emite o comprovativo de que o pedido foi instruído com a documentação legalmente exigida, ou profere despacho de convite ao aperfeiçoamento.

No caso de documentação insuficiente em virtude da situação de guerra, o órgão instrutor diligencia, oficiosamente, através da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), junto da Comissão Europeia, no sentido de obtenção de segunda via da documentação em falta.

Taxa de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

1. Foi publicada a **Portaria n.º 128-A/2022, de 25 de março**, que procede à revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.
2. A taxa do ISP aplicável, no continente, à gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013 g por litro, classificada pelos códigos NC 2710 11 41 a 2710 11 49, é reduzida em € 36,72 por 1000 litros face ao valor constante na Portaria n.º 301 -A/2018, de 23 de novembro, fixando-se no valor de € 489,92 por 1000 litros.
3. A taxa do ISP aplicável, no continente, ao gasóleo, classificado pelos códigos NC 2710 19 41 a 2710 19 49, é reduzida em € 47,17 por 1000 litros face ao valor constante na Portaria n.º 301 -A/2018, de 23 de novembro, fixando-se no valor de € 295,98 por 1000 litros.



REPÚBLICA
PORTUGUESA



✉ Praça da República, n.º 203
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100
@ gae@cabeceirasdebasto.pt



NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
DIVISÃO de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 32 | abril 2022

Linhas de crédito de apoio ao setor agrícola

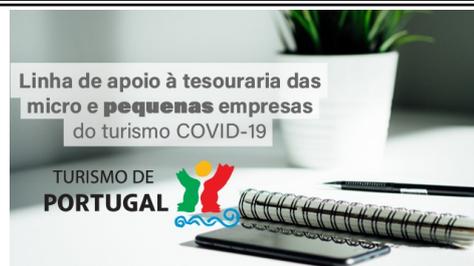


1. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 27-A/2022, de 23 de março, que aprova o regime jurídico de **criação de linhas de crédito no âmbito do setor agrícola**.
2. As linhas de crédito destinam-se à aquisição de fatores de produção, reforço de fundo de maneio ou tesouraria (designadamente o pagamento de impostos, salários e renegociação de dívidas junto de fornecedores ou de instituições de crédito).
3. A **bonificação de juros ou o pagamento dos encargos** com as comissões de garantia são efetuados pelo IFAP, IP, sendo cumuláveis com outros.
4. O crédito será concedido sob a forma de **empréstimo reembolsável** em termos ainda a regulamentar por Portaria a publicar.

Linha Regenerar Territórios | Transformar Turismo

- ◆ Área geográfica: Todo território nacional;
- ◆ Data de encerramento: 31/12/2023 ou até esgotamento da verba;
- ◆ Entidades elegíveis: micro, pequenas e médias empresas; outras entidades privadas, nomeadamente de natureza associativa.

Linha de Apoio à Tesouraria para micro e pequenas empresas do turismo—COVID-19



- ◆ Área de intervenção: Apoio à tesouraria de empresas do setor do turismo que tenham sido negativamente afetadas pelo surto da doença covid-19.
- ◆ Área geográfica: Todo território nacional;
- ◆ Data de encerramento: até esgotamento da verba;
- ◆ Entidades elegíveis: micro e pequenas empresas do setor do Turismo e a outras atividades económicas com relevo para o turismo.

Linha Territórios Inteligentes | Transformar Turismo

- ◆ Área geográfica: Todo território nacional;
- ◆ Data de encerramento: 31/12/2023 ou até esgotamento da verba;
- ◆ Entidades elegíveis: micro, pequenas e médias empresas; outras entidades privadas, nomeadamente de natureza associativa.



Atenção: Toda a Informação disponibilizada nesta Nota Informativa, não dispensa a consulta da legislação em vigor.



✉ Praça da República, n.º 203
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100
@ gae@cabeceirasdebasto.pt



NOTA INFORMATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
DIVISÃO de DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO



edição n.º 32 | abril 2022

IEFP—Compromisso Emprego Sustentável

- ◆ Área de intervenção: Apoio financeiro à contratação sem termo de desempregados inscritos no IEFP, conjugado com um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social, no primeiro ano de vigência dos contratos de trabalho apoiados.
- ◆ Área geográfica: Todo o território nacional;
- ◆ Data de encerramento: 22/12/2022;
- ◆ Entidades Elegíveis: pessoa singular ou coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.
- ◆ Objetivos: Prevenir e combater o desemprego e estimular a contratação de desempregados, nomeadamente, jovens e pessoas com deficiência e incapacidade; Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho; Promover a melhoria e a qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis e a fixação de salários adequados; Promover a igualdade de género no acesso e condições do mercado de trabalho;



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Estágios ATIVAR.PT

- ◆ Área de intervenção: Estágios com a duração de 9 meses, não prorrogáveis, tendo em vista promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados.
- ◆ Área geográfica: Todo o território nacional;
- ◆ Data de encerramento: 30/06/2022;
- ◆ Entidades Elegíveis: pessoa singular ou coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

IEFP ATIVAR

- ◆ Área de intervenção: O apoio previsto na medida consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no IEFP.
- ◆ Área geográfica: Todo o território nacional;
- ◆ Condições contratuais elegíveis: Contratos de trabalho a Termo e Contratos de Trabalho sem Termo;
- ◆ Entidades Elegíveis: pessoa singular ou pessoa coletiva, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

Atenção: Toda a Informação disponibilizada nesta Nota Informativa, não dispensa a consulta da legislação em vigor.



✉ Praça da República, n.º 203
4860-355 Cabeceiras de Basto

☎ +351 253 669 100
@ gae@cabeceirasdebasto.pt

